



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 06/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Processo nº 1.32.000.000337/2015-42**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR-RR/MPF, com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1255, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista – Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0027-41, neste ato representado pelo Secretário Estadual, **Igor José Barbosa Duarte Lopes**, nomeado pela Portaria nº 122 de 05 de dezembro de 2013, inscrito no CPF sob o nº 510.251.242-00, portador da Carteira de Identidade nº 147.738 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação de Pregão Eletrônico 06/2015, no Sistema de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2015, Seção 3, processo administrativo N.º 1.32.000.000337/2015-42, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital 06/2015 e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material consumo tipo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de cama/mesa/banho, materiais de expediente/gráficos e de higiene e limpeza, conforme Edital de Pregão SRP nº 06/2015 e seus anexos, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações da Proposta e essa ARP, prevalecerão as primeiras.

1.3 Na vigência da Ata de Registro de Preços, no caso de descontinuidade da entrega dos materiais objeto da licitação, o contratado se obriga a fornecer o produto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.

1.4 O preço registrado, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

M. L. P. COSTA – EPP – CNPJ: 07.217.926/0001-82 Rua Via das Flores, 1303-a, PRICUMÁ CEP 69309-393 BOA VISTA – RR. Fone: 95 3626-9931 e-mail: inforprint@hotmail.com Contato: Fernando (95-9902-0458) – Gerente						
Item	OBJETO	MARCA	U. M.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Água mineral com gás 350ML	Monte Roraima	Pacote com 12 Unid	250	8,11	2.027,50
7	Água mineral sem gás 350ML	Monte Roraima	Pacote com 12 Unid	350	8,11	2.838,50
8	Recarga de água mineral sem gás, 20 lt. Sem o vasilhame (haverá troca).	Monte Roraima	Unidade	1370	6,51	8.918,70
15	Bandeja p/ Doctos, tipo du-	WALEU	Unidade	24	24,15	579,60

[Assinaturas manuais]

	pla em acrílico transparente de 36,5cm x 26,5cm, cor fumê					
16	Bloco de anotações amarelo, 76 x 102mm, com 100 fls, composição: papel e adesivo acrílico reposicionável.	BRW	Unidade	92	2,13	195,96
22	Caneta marcador para CD/DVD preta, ponta fina, secagem rápida e resistente à água.	VMP	Unidade	22	1,98	43,56
35	Pasta A-Z lombo largo (Aprox. 80mm), para ofício, com bolso em plástico transparente na lombada e etiqueta, cor preta, prendedor e alavanca cromados e niquelados.	FRAMA	Unidade	30	6,49	194,70
TOTAL						14.798,52
Valor total da ata: R\$ 14.798,52						

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do Secretário Estadual da PR-RR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1 por razão de interesse público; ou

3.8.2 a pedido do fornecedor.

CONDICÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP 06/2015.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 **Será admitida adesão a esta Ata de Registro de Preços, conforme Seção XXI – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Edital do Pregão Eletrônico SRP-CRF 06/2015**

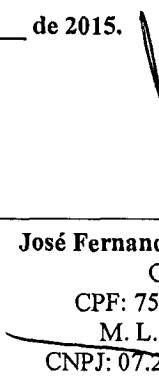
4.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, as partes se comprometem a cumpri-la.

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2015.


Igor José Barbosa Duarte Lopes

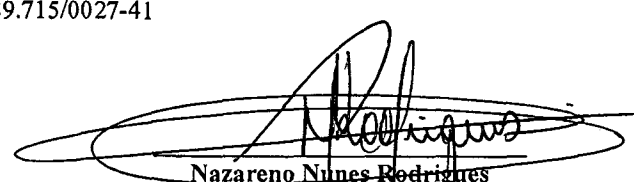
Secretário Estadual
CPF: 510.251.242-00

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 26.989.715/0027-41


José Fernando Palhares Costa

Gerente
CPF: 759.742.662-34

M. L. P. COSTA
CNPJ: 07.217.926/0001-82


Nazareno Nunes Rodrigues

Gerente de Registro de Preços

CPF: 728.666.672-04
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 26.989.715/0027-41

TESTEMUNHAS:

Nome: Josekno Eufrosino de Lino
Cargo: Analista Administrativo
CPF: 060.927.723-53

Nome: JOÃO BATISTA BARROSO SILVA
Cargo: TEC DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
CPF: 521.135.192-53

[Handwritten signature]

